



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 1007

De 27 de Dezembro de 1.976

Dispõe sobre autorização para a-
abertura de um Crédito Adicional
Especial de Cr\$ 4.452,00

O Doutor Cyro Armando Catta Preta, Prefei-
to do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso -
das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, -
e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a
abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de
Cr\$ 4.452,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois -
cruzeiros), para pagamento de diferença de subsidio e repre-
sentação do Sr. Prefeito, referente o exercício de 1.975, -
conforme processo nº 667/76.

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo
anterior, terá a sua cobertura com os recursos apurados na
forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da lei complemen-'
tar nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 27 de Dezembro de 1.976


Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 12 fls. 104

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos

Eu, Emmanuel registrei.